

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2012**  
**PROCESSO Nº 50510.005875/2012-68**  
**PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 22/2012**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 048/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COPEIRAGEM E LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA  
GESTSERVI - GESTÃO &  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE  
OBRA LTDA-ME.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral-Substituto o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1.984.990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590360951-15, nomeado por Decreto em 20 de julho de 2015, publicado na Secção 2 do D.O.U. de 21 de julho de 2015, e pela Deliberação nº 275, de 10 de setembro de 2015, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME**, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432, Bairro/distrito Santa Marta, em Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33880-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.892.384/0001-46, representada neste ato pelo seu sócio o senhor **JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº. MG-5.488.865 – expedida pela SSP/MG e CPF nº. 794.758.766-34, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira, Décima Terceira e Décima Quinta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a repactuação do valor do contrato nº 048/2012, para todas as categorias, no percentual de 7,5815%, a partir de 1º de janeiro de 2015;
- b) a eliminação dos custos não renováveis, integralmente pagos no primeiro ano do contrato, resultando em um decréscimo de 0,9190%, a partir de 20 de dezembro de 2015;
- c) a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2015; e

d) a inclusão do item 9.37, na Cláusula Nona do Contrato, contendo a seguinte redação:

“9.37 Não contratar empregado para prestar serviços para a CONTRATANTE que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, em conformidade com o disposto no artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.”

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.735,89 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015, e desse para R\$ 20.545,32 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), a partir de 20 de dezembro de 2015, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 248.830,68 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015, e desse para R\$ 246.543,84 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2015- repactuação

### LOTE 1 - POR POSTO (COPEIRAGEM)

TIPO DE POSTO		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)
1	Copeiro – URMG	2.876,42	3	8.629,26
2	Copeiro – Posto de Fiscalização	2.981,29	1	2.981,29
VALOR MENSAL				11.610,55
VALOR ANUAL				139.326,60

### LOTE 2- POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)

TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1) X (2)
--------------	-----	-----	-----------

		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M <sup>2</sup> )	ÁREA	SUBTOTAL (R\$)
I	Área Interna	9,51	895,30	R\$ 8.511,64
II	Área Externa – Pisos Pavimentados	3,17	30	R\$ 95,07
III	Esquadria Externa – Face Interna	1,45	343,70	R\$ 496,67
IV	Esquadria Externa - Face Externa	1,45	15,20	R\$ 21,97
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 9.125,34</b>
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 109.504,13</b>

A partir de 20 de dezembro de 2015 - exclusão dos custos não renováveis

**LOTE 1 - POR POSTO (COPEIRAGEM)**

TIPO DE POSTO	(1)	(2)	(1) X (2)
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)
I Copeiro – URMG	2.848,28	3	8.544,84
2 Copeiro – Posto de Fiscalização	2.952,43	1	2.952,43
<b>VALOR MENSAL</b>			<b>11.497,27</b>
<b>VALOR ANUAL</b>			<b>137.967,24</b>

**LOTE 2- POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)**

TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1) X (2)
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/M <sup>2</sup> )	ÁREA	SUBTOTAL (R\$)
I Área Interna	9,43	895,30	R\$ 8.439,55

3

II	Área Externa – Pisos Pavimentados	3,14	30	R\$ 94,27
III	Esquadria Externa – Face Interna	1,43	343,70	R\$ 492,46
IV	Esquadria Externa – Face Externa	1,43	15,20	R\$ 21,78
<b>VALOR MENSAL</b>				<b>R\$ 9.048,05</b>
<b>VALOR ANUAL</b>				<b>R\$ 108.576,63</b>

2.2 As provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação à mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2015- repactuação

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 511,18
Férias e Abono de Férias	R\$ 742,53
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 306,83
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.560,54</b>
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 479,88
Aviso Prévio	R\$ 119,05
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.159,48</b>

A partir de 20 de dezembro de 2015- exclusão dos custos não renováveis

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 511,18
Férias e Abono de Férias	R\$ 742,53
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 306,83
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 1.560,54</b>
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 479,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.040,43</b>

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 263.543,51 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092245 e Fonte de Recurso 0174:

- R\$ 16.999,67 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), referente à despesa estimada decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro a 19 de dezembro de 2015;

- R\$ 246.543,84 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente à despesa

estimada decorrente da prorrogação, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2015.

2.4 Para cobertura da despesa foi ~~rejeitada~~ a Nota de Empenho nº 2015NE800004.

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

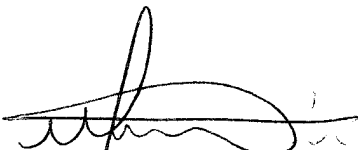
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2012, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

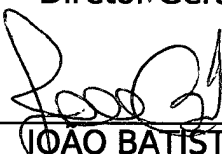
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 18 de dezembro de 2015.


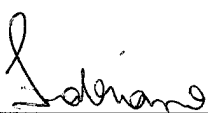
PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral - Substituto

PELA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **ROBSON DE BARROS VILLA NETO**  
CPF: **CPF nº 730.998.561-34**  
CI: **RG nº 2658088 SSP/DF**  
\_\_\_\_\_  
Nome: **FABIANO CANDEIRA GARCIA**  
CPF: **CPF nº 006.185.951-63**  
CI: **RG nº 2.281-943 SSP/DF**



Conta Vinculada  
GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME  
Contrato nº 048/2012

A partir de 1º de janeiro de 2015- repactuação

POSTO		COPEIRO - SEDE
Remuneração		R\$ 876,66
Quantidade de Postos		3

Valores Unitários

		COPEIRO - SEDE
13º Salário	8,33%	R\$ 73,03
Férias e Abono	12,10%	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 43,83
Sub Total	25,43%	R\$ 222,93
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 68,55
Aviso Prévio	1,94%	R\$ 17,01
Total	35,19%	R\$ 308,50

Valores Totais

		COPEIRO - SEDE
13º Salário		R\$ 219,08
Férias e Abono		R\$ 318,23
Adicional de FGTS		R\$ 131,50
Sub Total		R\$ 668,80
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 205,66
Aviso Prévio		R\$ 51,02
Total		R\$ 925,49

Resumo

13º Salário	R\$ 219,08
Férias e Abono	R\$ 318,23
Adicional de FGTS	R\$ 131,50
Sub Total	R\$ 668,80
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 205,66
Aviso Prévio	R\$ 51,02
Total	R\$ 925,49









AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

Conta Vinculada

GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME  
Contrato nº 048/2012

A partir de 1º de janeiro de 2015- repactuação

POSTO		COPEIRO - Posto de Fiscalização
Remuneração		R\$ 876,66
Quantidade de Postos		1

Valores Unitários

		COPEIRO - Posto de Fiscalização
13º Salário	8,33%	R\$ 73,03
Férias e Abono	12,10%	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 68,55
Aviso Prévio	1,94%	R\$ 17,01
<b>Total</b>	<b>35,19%</b>	<b>R\$ 308,50</b>

Valores Totais

		COPEIRO - Posto de Fiscalização
13º Salário		R\$ 73,03
Férias e Abono		R\$ 106,08
Adicional de FGTS		R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 68,55
Aviso Prévio		R\$ 17,01
<b>Total</b>		<b>R\$ 308,50</b>

Resumo

13º Salário	R\$ 73,03
Férias e Abono	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 68,55
Aviso Prévio	R\$ 17,01
<b>Total</b>	<b>R\$ 308,50</b>







AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

Conta Vinculada

GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME

Contrato nº 048/2012

A partir de 1º de janeiro de 2015- repactuação

POSTO		SERVENTE
Remuneração		R\$ 876,66
Quantidade de Postos		3

**Valores Unitários**

		SERVENTE
13º Salário	8,33%	R\$ 73,03
Férias e Abono	12,10%	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 68,55
Aviso Prévio	1,94%	R\$ 17,01
<b>Total</b>	<b>35,19%</b>	<b>R\$ 308,50</b>

**Valores Totais**

		SERVENTE
13º Salário		R\$ 219,08
Férias e Abono		R\$ 318,23
Adicional de FGTS		R\$ 131,50
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 668,80</b>
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 205,66
Aviso Prévio		R\$ 51,02
<b>Total</b>		<b>R\$ 925,49</b>

**Resumo**

13º Salário	R\$ 219,08
Férias e Abono	R\$ 318,23
Adicional de FGTS	R\$ 131,50
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 668,80</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 205,66
Aviso Prévio	R\$ 51,02
<b>Total</b>	<b>R\$ 925,49</b>

4

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature and stamp]*





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

Conta Vinculada

GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME

Contrato nº 048/2012

A partir de 20 de dezembro de 2015- exclusão dos custos não renováveis

POSTO		COPEIRO - SEDE
Remuneração		R\$ 876,66
Quantidade de Postos		3

**Valores Unitários**

		COPEIRO - SEDE
13º Salário	8,33%	R\$ 73,03
Férias e Abono	12,10%	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 43,83
Sub Total	25,43%	R\$ 222,93
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 68,55
Total	33,25%	R\$ 291,49

**Valores Totais**

		COPEIRO - SEDE
13º Salário		R\$ 219,08
Férias e Abono		R\$ 318,23
Adicional de FGTS		R\$ 131,50
Sub Total		R\$ 668,80
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 205,66
Total		R\$ 874,47

**Resumo**

13º Salário	R\$ 219,08
Férias e Abono	R\$ 318,23
Adicional de FGTS	R\$ 131,50
Sub Total	R\$ 668,80
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 205,66
Total	R\$ 874,47







AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

Conta Vinculada

GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME

Contrato nº 048/2012

A partir de 20 de dezembro de 2015- exclusão dos custos não renováveis

POSTO		COPEIRO - Posto de Fiscalização
Remuneração		R\$ 876,66
Quantidade de Postos		1

**Valores Unitários**

		COPEIRO - Posto de Fiscalização
13º Salário	8,33%	R\$ 73,03
Férias e Abono	12,10%	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>	<b>25,43%</b>	<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 68,55
<b>Total</b>	<b>33,25%</b>	<b>R\$ 291,49</b>

**Valores Totais**

		COPEIRO - Posto de Fiscalização
13º Salário		R\$ 73,03
Férias e Abono		R\$ 106,08
Adicional de FGTS		R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>		<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 68,55
<b>Total</b>		<b>R\$ 291,49</b>

**Resumo**

13º Salário	R\$ 73,03
Férias e Abono	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	R\$ 43,83
<b>Sub Total</b>	<b>R\$ 222,93</b>
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 68,55
<b>Total</b>	<b>R\$ 291,49</b>









AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO**

Conta Vinculada

GESTSERVI-GESTÃO & TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME

Contrato nº 048/2012

A partir de 20 de dezembro de 2015- exclusão dos custos não renováveis

POSTO		SERVENTE
Remuneração		R\$ 876,66
Quantidade de Postos		3

**Valores Unitários**

		SERVENTE
13º Salário	8,33%	R\$ 73,03
Férias e Abono	12,10%	R\$ 106,08
Adicional de FGTS	5,00%	R\$ 43,83
Sub Total	25,43%	R\$ 222,93
Grupo A sobre Férias e 13º	7,82%	R\$ 68,55
Total	33,25%	R\$ 291,49

**Valores Totais**

		SERVENTE
13º Salário		R\$ 219,08
Férias e Abono		R\$ 318,23
Adicional de FGTS		R\$ 131,50
Sub Total		R\$ 668,80
Grupo A sobre Férias e 13º		R\$ 205,66
Total		R\$ 874,47

**Resumo**

13º Salário	R\$ 219,08
Férias e Abono	R\$ 318,23
Adicional de FGTS	R\$ 131,50
Sub Total	R\$ 668,80
Grupo A sobre Férias e 13º	R\$ 205,66
Total	R\$ 874,47

*m*

